



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 874, de 18 de Novembro de 1.961.-

Concede auxílio anual à Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência da Vila Operária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -É concedido à Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência da Vila Operária, nesta cidade, um auxílio anual da importância de Cr.\$60.000,00(sessenta mil cruzeiros), pagável a partir do exercício de 1962.

§ - único -Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.

Artigo 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 18 de Novembro de 1.961.-

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro

Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 18 de Novembro de 1.961.-

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.